



**EMENDA N° - PLEN**  
(PRS 53/2021)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 53, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Observatório da Pandemia de Covid-19, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar os desdobramentos jurídicos, legislativos e sociais da CPI da Pandemia de COVID-19, conforme os requerimentos 1371/2021 e 1372/2021, que deram origem a referida Comissão, assim como promover debates e iniciativas para fortalecer o Sistema Único de Saúde no Brasil e combater o novo coronavírus (SARS-CoV-2) causador da pandemia de Covid-19.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por fim deixar explícito que os objetivos dessa Frente Parlamentar são os mesmos que originaram a Comissão Parlamentar de Inquérito da Pandemia.

Torna-se fundamental diante dos fatos, documentos e depoimentos incorporados a CPI da Pandemia, a necessidade de que a Frente Parlamentar proposta permaneça vigilante sobre os possíveis malversações perpetradas pelos Agentes Públicos Federais e Municipais e Estaduais, no mesmo formato dos requerimentos 1371/2021 e 1372/2021 que deram origem a referida Comissão.

Dada a importância do tema e a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos da CPI com imparcialidade, peço o apoio dos meus pares e do relator para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/21592.70739-75